

Curitiba, 29 de março de 2024.

AS SERVIDORAS E SERVIDORES DO REGIME JURÍDICO ÚNICO LOTADOS NO COMPLEXO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR

Assunto: Orientação diante da decisão proferida nos autos n. 5012006-14.2024.4.04.7000/PR (judicialização da EBSE RH contra a Greve)

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO PARANÁ (SINDITEST-PR), por meio da sua Diretoria Colegiada e o COMANDO LOCAL DE GREVE UFPR, vem informar e orientar a categoria que labora no Complexo Hospital de Clínicas (CHC) da UFPR a respeito da decisão proferida nos autos n. 5012006-14.2024.4.04.7000/PR.

Na noite da última quinta-feira, dia 28.03.2024, por volta das 21h, foi proferida decisão liminar nos autos n. 5012006-14.2024.4.04.7000/PR. O juiz plantonista, acolheu o pedido liminar formulado pela EBSE RH, declarando a abusividade da greve e determinando o retorno de 100% dos técnicos administrativos em educação lotados CHC, trabalhadores e trabalhadoras RJU, com urgência, sob pena de multa diária de 500.000,00 (quinhentos mil reais), a cargo do SINDITEST PR.

O SINDITEST-PR registra que apresentará recurso da decisão ao Tribunal Regional Federal de Porto Alegre - RS (TRF 4).

O Sindicato e o Comando de Greve entendem que esta decisão, ao determinar o retorno de 100%, viola gravemente o exercício do direito de greve dos servidores. Além disso, o pronunciamento judicial contém equívocos a respeito das reais condições de trabalho no CHC-PR.

O conteúdo da decisão do juiz foi sobre a essencialidade do serviço prestado, reconhecendo as deficiências de contingente de pessoal na própria instituição. Em outras palavras, fica nítido que não foi realizada a análise das informações trazidas pelo Sindicato, tampouco considerou a manifestação do Sindicato por uma solução negociada entre as partes para garantir o direito de greve e a manutenção dos serviços essenciais. Vale ressaltar que essas negociações vinham ocorrendo entre o Comando de Greve junto a Superintendência do CHC e gestão da UFPR.

Contudo, em que pese a interposição do recurso, por ora, como a medida é impositiva, cabe-nos dar efetivo cumprimento ao decidido.

Desse modo, visando respeitar e dar cumprimento à decisão judicial proferida, em que pese a discordância e a indignação, o SINDITEST-PR e o Comando Local de Greve orientam o imediato retorno dos servidores públicos lotados no Complexo Hospital das Clínicas.

Também, convoca os técnicos administrativos em educação para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá na próxima segunda, dia 01.04.2024, às 9h em primeira chamada e 9h30 em segunda, para discussão sobre os próximos passos do movimento de greve.

DIREÇÃO COLEGIADA DO SINDITEST-PR e COMANDO LOCAL DE GREVE UFPR